Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Localidade Vereda Comprida - União (PI).

PUBLIC	^ D O
Diver Official no	
19tg:	_/
ins .v	9

1994.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Localidade Vereda Comprida - União (PI).

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 22 de abul de

GOVERNADOR DO ESTADO

having GOD Rector SECRETÁRIA DE GOVERNO